



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DABAHIA CAMPUS BARREIRAS**

PORTARIA Nº. 041, DE 16 DE MAIO DE 2016.

A Diretora Geral em Exercício do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/ CAMPUS BARREIRAS**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Geral do IFBA, aprovado pela Resolução nº 26 do CONSUP, em 27/06/2013 e pelo Código Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, aprovado pela Resolução nº 73, de 22/11/2013,

CONSIDERANDO:

Relatório da Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 095/2015/IFBA – Campus Barreiras, datada de 03/11/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER por 03 (três) dias letivos de todas as atividades escolares a aluna **Geisa Lourane Ferreira Brito** (turma 741), a partir do dia 17/05/2016.

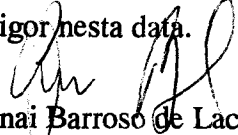
Art. 2º. SUSPENDER por 04 (quatro) dias letivos de todas as atividades escolares os alunos **Felipe Pereira de Almeida** (turma 131), **João Antônio Marques Bulhões** (estágio Edificações), **Lennon Munduri Borges de Souza** (turma 731), **Matheus Pereira da Silva** (turma 732) e **Guilherme Tharso da Silva Oliveira** (turma 141), a partir do dia 17/05/2016.

Art. 3º. SUSPENDER por 05 (cinco) dias letivos de todas as atividades escolares os alunos **Gabriel San Rodrigues Câmara** (turma 131), **Jackeline Paixão Pereira** (turma 121), **Luiz Vitor Marques de Abreu Sá** (turma 131), **Maicon Guedes França** (turma 732), **Victor Hugo de Oliveira Almeida** (estágio Edificações), **Igor Santos Siqueira** (turma 141) e **Vinicius Vale Gonçalves** (turma 141), a partir do dia 17/05/2016.

Art. 4º. SUSPENDER por 06 (seis) dias letivos de todas as atividades escolares os alunos **José Newton Gonçalves de Souza Junior** (estágio Informática) e **Guilherme Henrique Nink Lucena** (estágio Informática), a partir do dia 17/05/2016.

Art. 5º. Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria de Ensino, Departamento de Ensino, Coordenações de Curso Edificações e Informática, os professores das turmas envolvidas, a Coordenação Pedagógica, Coordenação de Registros Escolares e a Comissão Disciplinar.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Elienai Barros de Lacerda
Diretora Geral em Exercício
IFBA/Campus Barreiras